

War

EDITAL

José Manuel Henriques Mota de Faria, Presidente da Assembleia Municipal de Viseu, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, torna públicas as deliberações aprovadas pela Assembleia Municipal de Viseu, referentes aos assuntos inscritos na ordem de trabalhos da Sessão Ordinária do dia 17 de junho de 2024:

- CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2023 MUNICÍPIO DE VISEU, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 2 do artigo 76.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação;
- GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU PARA 2024 REVISÃO ORÇAMENTAL (ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA) N.º 3, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 12.º do Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação;
- MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU PARA O ANO DE 2024 1.ª ALTERAÇÃO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- --- IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS IMI PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUINTA DA RAMALHOSA, LOTE 3 FRAÇÃO "G", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de julho, na sua atual redação, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o artigo 51.º da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, na sua atual redação;
- IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS IMI PRORROGAÇÃO DE PRAZO RUA DO ARCO 41-49 FRAÇÃO "I", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de julho, na sua atual redação, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o artigo 51.º da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, na sua atual redação;
- DELIMITAÇÃO DA ARU VILA NOVA DO CAMPO FREGUESIA DE CAMPO, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação;
- DELIMITAÇÃO DA ARU RANHADOS FREGUESIA DE RANHADOS, nos termos e para os



efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação;

- DELIMITAÇÃO DA ARU ABRAVESES FREGUESIA DE ABRAVESES, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação;
- DELIMITAÇÃO DA ARU PÓVOA DE MUNDÃO FREGUESIA DE MUNDÃO, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação;
- DELIMITAÇÃO DA ARU SÃO MARTINHO DE ORGENS FREGUESIA DE ORGENS, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação;
- DELIMITAÇÃO DA ARU REPESES FREGUESIA DE REPESES E S. SALVADOR, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação;
- DELIMITAÇÃO DA ARU SÃO SALVADOR FREGUESIA DE REPESES E S. SALVADOR, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação;
- DELIMITAÇÃO DA ARU BARBEITA FREGUESIA DE RIO DE LOBA, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação;
- REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL **DE VISEU**, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Para constar e devidos efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos de costume.

Viseu, 17 de junho de 2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(José Manuel Henriques Mota de Faria)